



REQUERIMENTO Nº , DE 2017.
(Dep. Rodrigo Martins)

Solicita, ao Sr. Ministro da Educação, informações referentes à cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do Fies.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Colegiado da Comissão de Defesa do Consumidor, encaminhamento de Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Educação solicitando informações para fins de instrução da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) de nº 26 de 2015.

Conforme consta do relatório prévio da referida PFC, (cópia anexa) aprovado por esta Comissão, requeremos as seguintes informações:

- a) Quais as instituições de ensino que reajustaram suas mensalidades acima do teto de 6,4% estabelecido pelo governo?
- b) Quais as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial criado com o Objetivo de Analisar a Composição e a Evolução dos Preços das Mensalidades dos Cursos Superiores Financiados pelo Fies?

JUSTIFICATIVA

Informo que tramita nesta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle Nº 26, de 2015, de autoria do Sr. Vinícius Carvalho, que *“Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize ato de fiscalização e controle para acompanhar eventual cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do FIES”*.

Com o objetivo de instruir a matéria, foi encaminhado, em 06 de setembro de 2015, o Of. Pres. Nº 174/2015 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE solicitando, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 61, §§2º e 3º do RICD, relação das instituições de ensino que reajustaram suas mensalidades acima do teto estabelecido pelo governo de 6,4%. No entanto, até a presente data, esta Comissão ainda não recebeu os documentos solicitados.

Da mesma maneira, foi encaminhado o Of. Pres. Nº 175/2015 ao Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios – DIGEF/FNDE solicitando, no prazo de 10 dias, as conclusões do Grupo de Trabalho Interministerial com o Objetivo de Analisar a Composição e a Evolução dos Preços das Mensalidades dos Cursos Superiores Financiados pelo FIES. Acerca desta solicitação, foi recebido, em 29 de dezembro de 2015, o Ofício nº 463/2015-CGSUP/DIGEF/FNDE/MEC com a informação de que o Grupo de Trabalho teve o prazo prorrogado e que não havia conclusão das análises requisitadas.

Diante do exposto, em face da omissão do Ministério da Educação em prestar informações requeridas, esta Comissão vem utilizar a prerrogativa do requerimento de informação para obter os dados necessários à instrução da Proposta de Fiscalização e Controle de nº 26 de 2015.

Ressalto que o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior-FIES destina-se a subsidiar os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Todavia, beneficiários têm visto seus direitos prejudicados.

Recentemente, algumas faculdades majoraram excessivamente suas mensalidades com vistas a cobrir eventuais prejuízos com as novas regras restritivas do Fundo. Nesse sentido, o Ministério da Educação estabeleceu um limite no reajuste e criou um Grupo de Trabalho Ministerial para analisar a situação das instituições. Não

obstante a isso, há diversas denúncias de que algumas instituições, para cobrir o prejuízo causado pelo limite de reajuste imposto, estão dispostas a repassar essa diferença aos estudantes, e denúncias de que algumas instituições cobram valores diferenciados para beneficiários do Fies.

Embora o Ministério da Educação tenha se manifestado sobre a ilegalidade de qualquer cobrança extra, várias ações judiciais foram impetradas para permitir essa cobrança.

Em face do exposto, faz-se necessário acompanhar tanto a atuação do Ministério da Educação na garantia dos direitos dos estudantes, bem como o Ministério da Justiça e as instituições de ensino e suas associadas para avaliar o eventual cometimento de crime contra a ordem econômica.

Solicitamos, portanto, a Vossa Excelência que requeira as informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de modo a permitir que esta Casa Legislativa possa cumprir a sua obrigação constitucional.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

**Deputado RODRIGO MARTINS
Presidente**